



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001221-60.2019.5.02.0064

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/04/2019

Valor da causa: R\$ 34.175,55

Partes:

RECLAMANTE: ALEXANDRE LIMA FERREIRA

ADVOGADO: ANA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: MONICA ALMEIDA DA SILVA - ME

REPRESENTANTE: MONICA ALMEIDA DA SILVA

RECLAMADO: MARCENARIA DRIART E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RECLAMADO: MONICA ALMEIDA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATSum 1001221-60.2019.5.02.0064
RECLAMANTE: ALEXANDRE LIMA FERREIRA
RECLAMADO: MONICA ALMEIDA DA SILVA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 41a89fe

Destinatário: MARCENARIA DRIART E COMERCIO DE MOVEIS

LTDA

CERTIDÃO POSITIVA - REPRESENTANTE DA EXECUTADA RELATOU HAVER OUTROS BENS PENHORADOS ANTERIORMENTE NO MESMO PROCESSO(CERTIDÃO ID 3fe8d65)

Certifico e dou fé que, na data de 27/05/2024, às 15:45 horas, em cumprimento ao mandado em epígrafe, diligenciei na **Avenida Doutor Timóteo Penteado, 4637, Vila Galvão, Guarulhos**, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens do estoque rotativo da Executada avaliados em R\$70.000,00(setenta mil reais), conforme Auto de Penhora em anexo.

Na oportunidade, fui recebida pela Sra. Mônica da Silva Carvalho, RG: 28.474.674-5 SSP-SP, CPF: 268.337.588-32, que tomou ciência de todo o teor do mandado, recebeu a respectiva contrafé e cópia do Auto de penhora e avaliação, aceitando o encargo de depositária dos bens, ficando a Executada, Marcenaria Driart e Comércio de Móveis Ltda, intimada, em sua pessoa, do prazo para interposição de embargos.

Vale ressaltar que, quando da diligência a representante da Executada, Sra. Mônica, relatou haver outros bens penhorados anteriormente no mesmo processo, informação esta que posteriormente verifiquei junto ao autos (certidão de id 3fe8d65).

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na data de 27/05/2024, em cumprimento ao mandado de id: 41a89fe, passado em favor de Alexandre Lima Ferreira contra Marcenaria Driart e Comércio de Móveis Ltda, para pagamento da importância de R\$67.719,54(sessenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 29/02/2024, na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 4637, Vila Galvão, Guarulhos, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

7(sete) armários, cada um com sete portas, cor cinza, material: MDF(caixas foscas e portas brilho), em L, tamanho/comprimento: 2,07m + 0,80m, altura: 2,70m, profundidade: 0,57m, puxadores de alça em alumínio, armários constituídos por quatro torres, sendo: uma torre com um maleiro, parte para cabides e quatro gavetas, uma torre com um maleiro, seis nichos e quatro sapateiras, uma torre de canto com maleiro superior e inferior e parte para cabides e uma torre de uma porta com maleiro e parte para cabides; de fabricação própria, do estoque rotativo da Executada, novos, avaliados cada um em R\$10.000,00(dez mil reais).

Total da avaliação: R\$70.000,00(setenta mil reais).

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos da Sra. Mônica da Silva Carvalho, RG: 28.474.674-5 SSP-SP, CPF: 268.337.588-32, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, profissão: gerente, residente e domiciliada na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 4637, Vila Galvão, Guarulhos, o(a) qual, como fiel depositária, se obriga a não abrir mão dos referidos bens sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que intimei a Executada, Marcenaria Driart e Comércio de Móveis Ltda, na pessoa da Sra. Mônica da Silva Carvalho, RG: 28.474.674-5 SSP-SP, CPF: 268.337.588-32, para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Devolvo-o e submeto à apreciação de Vossa Excelência.

SAO PAULO/SP, 07 de junho de 2024

THARLIS KELEN PEREIRA DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: THARLIS KELEN PEREIRA DA SILVA - Juntado em: 07/06/2024 18:56:31 - 42c145c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24060718425787100000351810956?instancia=1>
Número do processo: 1001221-60.2019.5.02.0064
Número do documento: 24060718425787100000351810956



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

64ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº1001221-60.2019.5.02.0064

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na data de 27/05/2024, em cumprimento ao mandado de id: 41a89fe, passado em favor de Alexandre Lima Ferreira contra Marcenaria Driart e Comércio de Móveis Ltda, para pagamento da importância de R\$67.719,54(sessenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 29/02/2024, na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 4637, Vila Galvão, Guarulhos, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

7 (SETE) ARMÁRIOS, CADA UM COM SETE PORTAS, COR: CINZA, MATERIAL: MDF (CAIXAS ESCURAS E PORTAS BRUNO), EM L, TAMANHO/COMPRIMENTO: 2,07m + 0,87m, ALTURA: 2,30m, PROFUNDIDADE: 0,57m, PUXADORES DE ALÇA EM ALUMÍNIO, ARMÁRIO CONSTITUÍDO POR QUATRO TORÇES, SENDO: UMA TORÇE COM UM MOLETO, PARTE PARA CABIDEIS E QUATRO CAIXETAS, UMA TORÇE COM UM MOLETO, SEIS NICHOS, E QUATRO SAPATEIRAS, UMA TORÇE DE CABIDA COM MOLETO SUPERIOR E INFERIOR E PARTE PARA CABIDEIS; E UMA TORÇE DE UMA PARTE COM MOLETO E PARTE PARA CABIDEIS; DE FABRILAGÃO PRÓPRIA, DO ESTILO ROTATIVO DA EXECUÇÃO, NOVAS, AVALIADOS CADA UM EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Total da avaliação: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Tharlis Kelen P. Silva
Tharlis Kelen Pereira da Silva
Oficial de Justiça Avaliadora

Mônica da Silva Cavalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

64ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº 1001221-60.2019.5.02.0064

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos, no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do(a) Sr(a) MONICA DA SILVA CAVALHEIRO, RG nº 28.434.674-5 SP-SP, CPF nº 268.337.588-32, nacionalidade: BRASILEIRO, estado civil: CASADA, profissão: GERENTE, residente e domiciliado(a) na AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4637, VL. GORVÃO, GUARULHOS, o(a) qual, como fiel depositário(a), se obriga a não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns) sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Tharlís Kelen P. Silva
Tharlís Kelen Pereira da Silva
Oficial de Justiça Avaliadora

Monica da Silva Cavallero
Depositário

AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO

Certifico e dou fé que, após lavrar o auto de penhora, dei ciência desta à Executada, na pessoa do(a) Sr(a) _____, RG/CPF: _____, que se recusou a assinar o auto de depósito. Como no local não encontrei quem pudesse assumir o encargo, fica esta INTIMADA a encaminhar seu representante à Secretaria da Vara do Trabalho descrita no mandado, no prazo de 48 horas, a fim de prestar compromisso como fiel depositário, sob as penas da lei. Guarulhos, ___/___/2024.

Tharlís Kelen Pereira da Silva
Oficial de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO - CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico e dou fé que intimei a Executada para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contrafé. Guarulhos, 27/05/2024.

Tharlís Kelen P. Silva
Tharlís Kelen Pereira da Silva
Oficial de Justiça Avaliadora

Monica da Silva Cavallero









SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42c145c	07/06/2024 18:56	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3e3ef9e	07/06/2024 18:56	Auto de penhora	Auto de Penhora
37672db	07/06/2024 18:56	Auto de depósito	Documento Diverso
0de9cfb	07/06/2024 18:56	Fotografia 1	Fotografia
361be28	07/06/2024 18:56	Fotografia 2	Fotografia
5770a39	07/06/2024 18:56	Fotografia 3	Fotografia